

INTERESSADO: COLÉGIO SANTA MÔNICA – LIMOEIRO/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA
MODALIDADE PRESENCIAL E MUDANÇA DE ENDEREÇO
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 195/2015 *Publicado no DOE de 01/04/2016 pela Portaria SEE nº
1537/2016, de 31/03/2016*
PARECER CEE/PE Nº 015/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/03/2016**

I – RELATÓRIO:

O Colégio Santa Mônica localizado na Av. Jerônimo Heráclio s/n, Limoeiro/ PE, mantido pelo Centro Educacional Quirino e Santos Ltda-ME, CNPJ – 70.077.433/0001-20, através do Ofício nº 29/2015, protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE em 14.10.2015, sob o nº 195/2015, solicita:

- 1) Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial.
- 2) Mudança de endereço da Av. Severiano Pinheiro, nº12, para a Av. Jerônimo Heráclio, s/n, Centro, Limoeiro, PE.

Em cumprimento do que determina a norma, anexa:

- a) Ofício dirigido à Presidente do CEE/PE;
- b) Cópia do Parecer CEE/PE nº 67/2012-CEB, sobre Recredenciamento da Instituição;
- c) Certidões negativas da Receita Federal e do FGTS;
- d) Ficha de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- e) Plano de Curso.
- f) Contrato de locação;
- g) Conjunto de Plantas Baixas;
- h) Atestado de Acessibilidade.

O processo chegou à CEB em 14.10.2015, em 19.10.2015 foi designado o relator, em 21.10.2015 foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP/PE, em 29.12.2015 retornou da Comissão e na mesma data foi despachado para esta relatoria emitir parecer.

II – ANÁLISE:

1. Justificativa: Atender as necessidades da Área de Saúde, tanto no município de Limoeiro como na região circunvizinha.
2. Objetivos: Formar Técnicos em Enfermagem, com sólidos conhecimentos teóricos e práticos para atender à demanda existente no mercado, comprometidos com o bem estar físico, mental e social das pessoas, atuando com ética, competência, honestidade e responsabilidade.

3. Requisitos de acesso: Comprovar a conclusão do Ensino Médio (subsequente) ou que esteja cursando o 2º ano deste grau (concomitante).
4. Perfil profissional de conclusão: Exercer as atividades atribuídas ao Técnico de Enfermagem sob a supervisão de um enfermeiro, cabendo-lhe executar apenas as atividades próprias de seu nível.
5. Organização Curricular: O curso Técnico em Enfermagem está estruturado prevendo componentes curriculares que serão vivenciadas em três módulos. A carga horária total do curso compreende 1800h, sendo 1200h destinadas à parte teórico-prática, prevista no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos do MEC, e 600h destinadas ao estágio supervisionado obrigatório. Sequência lógica dos módulos: 1º módulo – 440 horas, 2º módulo – 400 horas e 3º módulo 360 horas, totalizando 1200 horas. E para os estágios supervisionados 300 horas no 2º módulo e 300 horas no 3º módulo totalizando 600 horas.
6. Matriz Curricular: Duração do Curso, mínimo de 18 meses. Duração da hora-aula 60 minutos. Turno Noturno, 03 horas, de 2ª à 6ª feira (das 19h às 22h). Turno Diurno aos Sábados (das 7h 30 min. às 17h e 30 min) 9 horas, com intervalo de uma hora. As 15 horas do sábado serão complementadas com um dia de aula durante a semana. Os estágios curriculares serão vivenciados fora do horário regular, obrigatório.

Componentes Curriculares	Teoria / Prática	Estágio Supervisionado
Português Instrumental	30	-----
Matemática Instrumental	30	-----
Psicologia Aplicada	60	-----
Nutrição e Dietética	60	-----
Microbiologia e Parasitologia	50	-----
Higiene e Profilaxia	50	-----
Ética Profissional	30	-----
Estudos Regionais	30	-----
Anatomia e Fisiologia Humana	100	-----
Carga Horária do I Módulo	440	
Introdução à Enfermagem	140	130
Enfermagem Médica	120	100
Enfermagem Cirúrgica	110	70
Noções de Administração em Unidade de Enfermagem	30	-----
Carga Horária do II Módulo	400	300
Enfermagem Materno – Infantil	130	100
Enfermagem em Pronto Socorro	60	100
Enfermagem Neuro Psiquiátrica	70	40
Enfermagem em Saúde Pública	100	60
Carga Horária do III Módulo	360	300
Carga Horária Total	1200	600
Carga Horária Geral	1800	

OBS: Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012 a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos

7. Critérios de aproveitamento de experiências anteriores: Serão aproveitados estudos de componentes curriculares de caráter profissionalizante, cursados na parte diversificada do Ensino Médio, até o limite de 25% do total da carga horária mínima deste nível de ensino, independente de exames específicos. Conhecimentos e habilidades adquiridos por meios

- não formais, serão aproveitados mediante resultados satisfatórios obtidos em exame especial realizado no Colégio.
8. Sistema de aprovação: Será aprovado no curso o estudante que obtiver a média mínima 7,0 (sete) resultante da integração das notas de cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada componente curricular. O estudante que não obtiver média 7,0 (sete) ou a frequência obrigatória será submetido a estudos de recuperação, devendo para ser aprovado obter média 6,0 (seis) e atingir o percentual de presenças estabelecido.
 9. Instalações: Uma diretoria, 12 salas de aula climatizadas, uma sala dos professores, quatro sanitários, um sanitário adaptado para deficiente físico, um almoxarifado, uma cantina e área livre para recreação.
 10. Laboratório de Enfermagem: Ambiente climatizado e equipado com todos os materiais necessários às práticas de Enfermagem.
 11. Laboratório de Informática: uma sala climatizada, com oito computadores, TVS e vídeos.
 12. Biblioteca: Ambiente climatizado, contendo vasto acervo bibliográfico voltado para a área de enfermagem.
 13. Corpo docente e administrativo: Para desenvolver satisfatoriamente o plano exposto neste documento, o Curso dispõe de um corpo docente e administrativo habilitado e devidamente autorizado pelos órgãos competentes, conforme comprova com as devidas titulações.
 14. Legalização do imóvel: Das folhas 94 a 107 do processo, encontram-se anexados Contrato de Locação, Atestado de Acessibilidade e Levantamento Arquitetônico com todas as plantas necessárias.
 15. Política de Capacitação dos docentes, técnicos e administrativos – dispõe de uma relação de ações, visando a qualificação profissional e busca por um ensino de qualidade. Serão promovidos estudos individuais, coletivos, troca de experiências, capacitações específicas e participação em seminários, palestras, oficinas e outros.
 16. Política de Remuneração – está organizada conforme a importância relativa de cada cargo dentro da estrutura organizacional. A faixa salarial é referência para definição do salário de cada profissional, encontra-se constituída assim: Faixa I – Graduação, Faixa II – Especialização, Faixa III – Mestrado e Faixa IV – Doutorado. Vale salientar que o profissional que reside em outra cidade recebe adicional de 20% como ajuda de custo.
 17. Visita in loco: Foi realizada em 14 de dezembro de 2015 por Maria Helena Cavalcanti de Souza Borba (Coordenadora) e Maria José de Oliveira (Especialista Docente). O Relatório foi anexado às fls 44-47 e nele ficou comprovada a regularidade de todas as exigências legais, inclusive o cumprimento das condições de acessibilidade estabelecidas na Lei Federal nº 10.098/2000.
 18. O Colégio foi Recredenciado pela Portaria nº 4106/2012, de 15/06/2012, conforme documento anexado à fl. 04 do Processo.
 19. Foi solicitado Alvará de Funcionamento do novo endereço, documento este que se encontra anexado à fl. 124 deste Processo.

III – VOTO:

Ante o exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser oferecido pelo Colégio Santa Mônica, mantido pelo Centro Educacional Quirino e Santos Ltda, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, bem como à Mudança de Endereço da Av. Severino Pinheiro, nº 12, para a Av. Jerônimo Heráclio s/n, Centro, na cidade de Limoeiro/PE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício e Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de março de 2016.

Maria Iêda Nogueira
Presidente